

**ANEXO CCXXXIV**

(Anexo I-C à Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993)

“TABELAS DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS

a) Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de janeiro de 2025:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Pesquisador	Titular	III	III	ESPECIAL	Pesquisador
		II	II		
		I	I		
	Associado	III	VI	C	
		II	V		
		I	IV		
	Adjunto	III	III		
		II	II		
		I	I		
	Assistente de Pesquisa	III	VI	B	
		II	V		
		I	IV		
		III	A		
		II			
		I			
		V			
		IV			
		III			
		II			
		I			

b) Cargos de nível superior de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e de Analista em Ciência e Tecnologia da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de janeiro de 2025:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Tecnologista	Sênior	III	III	ESPECIAL	Tecnologista
		II	II		
		I	I		
Analista em Ciência e Tecnologia	Pleno III	III	VI	C	Analista em Ciência e Tecnologia
		II	V		
		I	IV		
	Pleno II	III	III		
		II	II		
		I	I		

	Pleno I	III	VI	B	
		II	V		
		I	IV		
	Júnior	III	III		
		II	II		
		I	I		
			V	A	
			IV		
			III		
			II		
			I		

c) Cargos de nível intermediário de Técnico da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e de Assistente em Ciência e Tecnologia da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de janeiro de 2025:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS	
Técnico Assistente em Ciência e Tecnologia	TÉCNICO III	III	III	ESPECIAL	Técnico Assistente em Ciência e Tecnologia	
		II	II			
	ASSISTENTE III	I	I			
	TÉCNICO II	ASSISTENTE II	VI	VI		C
			V	V		
			IV	IV		
			III	III		
			II	II		
	TÉCNICO I	ASSISTENTE I	VI	VI		B
			V	V		
			IV	IV		
			III	III		
			II	II		
			I	I		
				V		A
			IV			
			III			
			II			
			I			

” (NR)

**ANEXO CCXXXV**

(Anexo VIII-A à Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006)

**“TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO**

d) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar de Auxiliar Técnico da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e de Auxiliar em Ciência e Tecnologia da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
AUXILIAR TÉCNICO II  AUXILIAR II	VI	1.816,81	1.980,32	2.079,34
	V	1.773,46	1.933,07	2.029,72
	IV	1.731,04	1.886,83	1.981,18
	III	1.689,52	1.841,58	1.933,66
	II	1.649,18	1.797,61	1.887,49
	I	1.609,70	1.754,57	1.842,30
AUXILIAR TÉCNICO I  AUXILIAR I	VI	1.543,20	1.682,09	1.766,19
	V	1.506,23	1.641,79	1.723,88
	IV	1.470,34	1.602,67	1.682,80
	III	1.435,19	1.564,36	1.642,57
	II	1.401,10	1.527,20	1.603,56
	I	1.367,71	1.490,80	1.565,34

e) Vencimento básico do cargo de Pesquisador da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e dos cargos de nível superior de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e de Analista em Ciência e Tecnologia da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	10.703,00	11.186,76
	II	10.277,00	10.706,84
	I	9.868,00	10.246,71
C	VI	9.476,00	9.807,23
	V	9.099,00	9.385,28
	IV	8.667,00	8.903,87
	III	8.459,00	8.672,30
	II	8.256,00	8.447,54

	I	8.057,00	8.227,40
B	VI	7.863,00	8.013,66
	V	7.489,00	7.602,66
	IV	7.309,00	7.405,02
	III	7.133,00	7.213,05
	II	6.961,00	7.025,58
	I	6.794,00	6.842,44
A	V	6.598,00	6.630,00
	IV	6.502,00	6.526,01
	III	6.408,00	6.423,15
	II	6.315,00	6.322,36
	I	6.223,63	6.223,63

f) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário de Técnico da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e de Assistente em Ciência e Tecnologia da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	5.087,67	5.600,00
	II	4.921,53	5.406,20
	I	4.861,71	5.219,75
C	VI	4.811,26	4.992,76
	V	4.670,54	4.882,43
	IV	4.552,30	4.775,13
	III	4.443,23	4.669,78
	II	4.230,60	4.567,32
	I	4.120,73	4.466,68
	B	VI	3.976,34
V		3.873,10	4.178,13
IV		3.771,10	4.086,20
III		3.577,51	3.996,79
II		3.481,35	3.908,86
I		3.385,60	3.822,35
A	V	3.271,04	3.710,16
	IV	3.215,07	3.655,61
	III	3.159,57	3.602,08
	II	3.135,64	3.548,55
	I	3.104,27	3.496,00

" (NR)

**ANEXO CCXXXVI**

(Anexo VIII-B à Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006)

“VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA –  
GDACT

.....

d) Tabela IV – valor do ponto da GDACT dos cargos de nível auxiliar – Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDACT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
AUXILIAR TÉCNICO II  AUXILIAR II	VI	12,13	13,22	13,88
	V	11,90	12,97	13,62
	IV	11,68	12,73	13,37
	III	11,47	12,50	13,13
	II	11,25	12,26	12,88
	I	11,03	12,02	12,62
AUXILIAR TÉCNICO I  AUXILIAR I	VI	10,65	11,61	12,19
	V	10,45	11,39	11,96
	IV	10,27	11,19	11,75
	III	10,07	10,98	11,53
	II	9,88	10,77	11,31
	I	9,70	10,57	11,10

e) Valor do ponto da GDACT dos cargos de nível superior – Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia e Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDACT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	31,96	33,42
	II	30,69	31,98
	I	29,47	30,61
C	VI	28,30	29,29
	V	27,17	28,04
	IV	25,88	26,60
	III	25,26	25,91
	II	24,65	25,23

	I	24,06	24,58
B	VI	23,48	23,94
	V	22,36	22,71
	IV	21,82	22,12
	III	21,30	21,54
	II	20,79	20,98
	I	20,29	20,44
A	V	19,71	19,80
	IV	19,42	19,49
	III	19,14	19,19
	II	18,86	18,89
	I	18,59	18,59

f) Valor do ponto da GDACT dos cargos de nível intermediário – Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDACT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	12,72	14,00
	II	12,31	13,52
	I	12,01	13,05
C	VI	11,73	12,48
	V	11,28	12,21
	IV	10,98	11,94
	III	10,61	11,68
	II	10,33	11,42
	I	10,05	11,17
	B	VI	9,69
V		9,43	10,45
IV		9,18	10,22
III		8,94	9,99
II		8,70	9,77
I		8,47	9,56
A	V	8,18	9,28
	IV	8,04	9,14
	III	7,90	9,00
	II	7,76	8,87
	I	7,63	8,74

” (NR)